

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03/2020**

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará
CONTRATADA: **GIUSEPPE FURTADO NOGUEIRA**. OBJETO: **Contratação de consultor individual especialista sênior em aquisições** para apoio à Unidade de Gerenciamento do Projeto, na implementação do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente, no art. 42 § 5º da Lei nº 8.666/93, no Contrato de Empréstimo Nº 9006BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Mundial, no Termo de Referência, no "No Objection" do Banco Mundial e nos demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 01929174/2020, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, obrigando-se o CONTRATADO a executar os serviços no prazo de execução de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 239.118,48 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos) pagos em 12 parcelas iguais mensais de R\$ 19.926,54 (Dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003.04.122.242.11102.03.44903500.2.48.49.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: João Mário Santos de França - Diretor Geral - IPECE e CONTRATADO: Giuseppe Furtado Nogueira.
Juliana de Vasconcelos Cruz Dourado
PROCURADORIA JURIDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2020**

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará
CONTRATADA: **RODRIGO JOSÉ ALMEIDA RUFINO**. OBJETO: **Prestação de serviços de apoio à Unidade de Gerenciamento do Projeto**, na implementação do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente, no art. 42 § 5º da Lei nº 8.666/93, no Contrato de Empréstimo Nº 9006BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Mundial, no Termo de Referência, no "No Objection" do Banco Mundial e nos demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 01930741/2020, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, obrigando-se o CONTRATADO a executar os serviços no prazo de execução de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 152.427,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais) pagos em 12 parcelas iguais mensais de R\$ 12.702,25 (Doze mil, setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003.04.122.242.11102.03.44903500.2.48.49.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: Contratante: João Mário Santos de França - Diretor Geral - IPECE e Rodrigo José Almeida Rufino - Contratado.
Juliana de Vasconcelos Cruz Dourado
PROCURADORIA JURIDICA

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
CEARÁ****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0368**

PROCESSO Nº08885650/2019 OBJETO: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços especializados em produtos das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, treinamentos e fornecimento de software da mesma linha de produtos.** JUSTIFICATIVA: Disponibilizar Registro de Preço de serviços especializados em produtos Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, incluindo treinamento e fornecimento de software. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. PARTICIPANTE: **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, com o valor unitário de R\$ 495,00 e quantidade 21.400 para o item 1; R\$ 1.775,00 e quantidade 1.350 para o item 2; R\$ 1.200,00 e quantidade 600 para o item 3; R\$ 969,00 e quantidade 80 para o item 4; R\$ 992,00 e quantidade 11.846 para o item 5; perfazendo em R\$ 25.538.002,00 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil e dois reais). SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa – Presidente da ETICE; Neiva Maria da Silva e Francisco Augusto Zanet – Representantes legais da INGRAM MICRO BRASIL LTDA. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 01 de abril de 2020.
Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,
CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS****RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº06429844/2019**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as

exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2020 SPS, objetivando a Aquisição de Material de Higiene Pessoal (colônia, creme dental, desodorante e outros), vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor das **EMPRESAS** Comsert Comércio e Serviços EIRELI – ME, vencedora dos Itens 01, 02, e 06 nos valores respectivos de R\$ 41.527,26 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), R\$ 13.842,42 (treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), e R\$ 9.768,00 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais), Suprema Distribuidora EIRELI – ME, vencedora do Item 03 no valor de R\$ 5.796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais), Fabricio Mattos Façanha - ME, vencedora do Item 04, no valor de R\$ 21.661,92 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), Keacia Nayara Barbosa da Silva – ME, vencedora do Item 05 no valor de R\$ 17.169,60 (dezesete mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), MSB Comércio e Representações LTDA – EPP, vencedora do Item 07 no valor de R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos), Golden Clean Produtos Comerciais EIRELI – EPP, vencedora dos Itens 08, 09 e 10 nos valores respectivos de R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais), R\$ 1.147,20 (mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) e R\$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), Evania Carvalho Aguiar Maia – ME, vencedora dos Itens 11 e 12 nos valores respectivos de R\$ 1.853,28 (mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) e R\$ 1.442,88 (mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). A V F Batista Multivendas – EPP, vencedora do Item 13 no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), e Marcelo R dos Santos – ME, vencedora do Item 14 no valor de R\$ 5.073,84 (cinco mil, setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 125.157,60 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Fortaleza, 30 de março de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

José Antônio Ribeira Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº0738877/2019**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº0001/2020 SPS, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios (mercearia e cereais), vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO**, e uma vez que a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultou FRACASSADA a presente licitação. Fortaleza, 16 de março de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 18 de março de 2020.

Rosângela Maria de Goes Rodrigues
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº011/ 2020 – CEDI-CE, de 06 de abril de 2020.**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL DE PREVENÇÃO
E COMBATE À COVID-19**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO ESTADO DO CEARÁ CEDI/CE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.842, de 4 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Estadual nº 15.851, de 14 de setembro de 2015, que cria o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará – CEDI/CE. CONSIDERANDO o crescimento acelerado do CORONAVÍRUS – COVID-19 no país, tendo em vista que a população idosa tem sido a de maior vulnerabilidade as formas graves da doença e evolução para óbito, sobretudo entre idosos frágeis, portadores de comorbidades e residentes em Instituições de Longa Permanência (ILPIs); CONSIDERANDO que compete ao CEDI-CE gerar e fixar os critérios para a utilização do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Estadual do Direito do Idoso do Ceará, em sua reunião ordinária nº 195, ocorrida em 03 de abril de 2020, por vídeo conferência, resolve:

Art. 1º - Criar a comissão de combate e prevenção à COVID-19, composto pelos seguintes membros:

- I. Raphael Castelo Branco de Carvalho – Presidente do CEDI/CE
- II. Raquel Pessoa de Carvalho – Representante da SESA
- III. Silvana de Matos Brito Simões – Representante da SPS
- IV. Liduina Aragão de Matos Donato – Representante do LTM
- V. Antônio Ednaldo de Sousa Soares – Representante da OAB/CE
- VI. Maria Amélia Prudente Pinheiro – Representante da APDMCE
- VII. Dalila Rodrigues de Sousa – Secretária Executiva do CEDI-CE

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo Presidente do CEDI/CE, e terá como competência:

- I. Orientar os profissionais atuantes nas Instituições de Longa Permanência para Idosos na adoção de medidas preventivas diante ao possível contágio pelo COVID-19, observado a parametrização